

# COMUNICADO 10/2025

## Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária Adesão ao TAC - GAEMA

Prezados Associados,

Considerando que na Assembleia Geral Extraordinária de 29/março/2025, um dos presentes mencionou que possuía uma decisão judicial para não pagar taxas associativa, mas que gostaria de participar do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta).

Considerando que a maioria dos associados presentes na referida AGE, repudiou essa manifestação, pois a pessoa **não contribuiu ao longo dos anos com nenhum ressarcimento dos serviços executados pela Associação** (segurança, manutenção, conservação, paisagismo, reparo das ruas de terra, limpeza, coleta de lixo nas casas, captação, tratamento e distribuição de água, e inclusive custos do TAC), ou seja, **não pagou taxa associativa, e agora pretende se beneficiar do TAC que está sendo negociado pela Associação.**

**Considerando que a vontade da maioria dos associados manifestada na AGE de 29/03/2025 é de que o proprietário de imóvel no Residencial Guaratuba, para poder aderir ao TAC, DEVE SER ASSOCIADO E TER PAGO OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DE TAXAS ASSOCIATIVAS.**

A AAG, além do cumprimento de todas as deliberações assembleares, **obedecerá a vontade da maioria dos associados manifestada na AGE de 29/março/2025, quanto a pessoa que pretender aderir ao TAC ser ASSOCIADA E TER PAGO OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DE TAXA ASSOCIATIVA** (ou assinar a respectiva confissão de dívida, devendo ser pago 25% da dívida à vista e os outros 75% em até 24 parcelas mensais, oferecendo o seu lote como garantia real).

A adesão ao TAC até a data de **15/MAIO/2025**, na forma como discutida e deliberada pelos associados em Assembleia, não conflita com as decisões judiciais existentes, **até porque antes da AGE de 29/03/2025 não havia a manifestação da vontade da maioria dos associados e as deliberações sobre os criterios de adesão ao TAC.**

Associação dos Amigos de Guaratuba  
03/05/2025

